

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PRODEPA E HALLEY TELECOM COMERCIO & SERVIÇO LTDA ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP: 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. 901 – Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: HALLEY TELECOM COMERCIO & SERVIÇO LTDA ME, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sítio Av. Barão do Rio Branco, 000 – bairro Centro, Cep 68.730-000, inscrita no CNPJ nº 01.003.578/0001-64, Inscrição Estadual nº 15.280.867-1, representada neste ato por seu Representante Legal **Sr. GILVANDRO FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1698382 - SSP/PA, inscrito no CPF 356.717.182-87, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 92 - Cep 68.730-000, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o **Contrato nº 013/2024**, assinado em 05/12/2023, tem como fundamento legal o **Processo PAE nº 2024/1046226, Pregão Eletrônico nº 008/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 008/2023 e seus anexos** e, tudo em conformidade com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais N° 878/2008, 2.121/2018, 534/2020 e 991/2020, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEPA e com Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
 - 2.2 – Preço, Dotação Orçamentária; e
 - 2.3 – Cláusula Resolutiva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **13 setembro de 2025**, vigorando o mesmo até **12 de setembro de 2026**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo. Conforme disposto no **RILC da PRODEPA e na Lei 13.303/2016**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Fica estabelecido que o valor global do contrato, estimado em **R\$ 18.294.900,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)**, permanece inalterado, não havendo qualquer reajuste ou acréscimo, restando um saldo contratual existente, no montante de **R\$ 10.155.793,70 (dez milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, a ser utilizado para a continuidade da execução dos serviços contratados para utilização no período citado, de acordo com anuênciada contratada que é parte indivisível e integrante do processo nº 2024/1046226.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

23.572.1490.2226 – Ampliação e Modernização da Rede de Telecomunicação
449040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
01.501.0000.61 - Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

4.1 – Na hipótese de haver novo processo licitatório para contratação do mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, ficando a **CONTRATADA**, desde já, ciente de que será notificada quanto aos termos da rescisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, de setembro de 2025.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
MANESCHY:06616690253 CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da **PRODEPA**

GILVANDRO FERREIRA Assinado de forma digital por
DA SILVA:35671718287 GILVANDRO FERREIRA DA
SILVA:35671718287

GILVANDRO FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da **HALLEY TELECOM**

TESTEMUNHAS:

1.
Nome / CPF

2.
Nome / CPF